



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO N.º 23, de 14 de julho 2025.

PUBLICADO DIA 14/07/2025 NO SITE

www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE:**

Art. 1 – Fica autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R\$ 39.666,21 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Administrativo

2.0901 – Manutenção das Atividades Administrativas

10.302.9001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 10.280,47

2.0904 – Obrigações Patronais

10.302.9001.3.1.90.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 15.476,86

2.0908 – Manutenção de Recursos Humanos

10.302.9001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 13.908,88



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 14 de julho de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP

